Portaria nº 011, de 24 de Janeiro de 1991.

Disciplina entrega de cheques e outros comprovantes de pagamentos.

O Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, usando das suas atribuições legais...

Resolve:

Art. 1º. A liberação de cheques e/ou qualquer

documento comprobatório de pagamento, emitido por esta Câmara Municipal, somente pode ser entregue ao legítimo titular do direito e após a sua assinatura de quitação.

2º. O descumprimento da presente regra implicará nas sanções cabíveis, atribuindo ao faltoso todas as responsabilidades pelas consequências.

Câmara Municipal de Aracruz, 25 de janeiro de 1991.

A. Agostinho Pereira Filho
Diretor Geral